



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 20150045

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TAILÂNDIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.016.181/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr. **SUNAMITA SOBRAL DE SOUZA - Secretária Municipal de Assistência Social**, brasileira, casada, residente na Av. Terceira nº03- Bairro - Santa Maria, Cidade Tailândia/PA, e do outro lado MEGA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ 14.311.998/0001-50, com sede na TV AVEIROS, 11, CENTRO, Tailândia-PA, CEP 68695-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. REGIANE SILVA SOUSA, residente na RUA DA COSAMPA, Nº17, SANTA MARIA, Tailândia-PA, portadora do CPF 881.195.132-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - registro de preços visando a eventual contratação de serviços gráficos, para atender a demanda dos programas vinculados a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS - Tailândia/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014193	BLOCOS DE FCHA SOCIAL - CREAS	BLOCO	100,00	10,900	1.090,00
014195	FOLDERS 0,21X0,29,7 FRENTE/VERSO - CREAS - TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	2.500,00	0,400	1.000,00
014197	ADESIVOS DE VINIL PARA CARRO - 0,22X0,22 - CREAS - TR	UNIDADE	250,00	2,800	700,00
014198	ABALHO INFANTIL ADESIVOS DE VINIL PARA MOTO - 0,13X0,13 - CREAS - TR	UNIDADE	250,00	0,900	225,00
014200	CARTAZES 0,40X0,60 - CREAS - TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	500,00	1,400	700,00
014202	FOLDERS 0,21X0,29,7 FRENTE/VERSO - CREAS - FAÇA BONI FAÇA BONITO - 18 DE MAIO CAMPANHA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	5.000,00	0,400	2.000,00
014205	ADESIVOS DE VINIL PARA ROUPA - 0,05X0,05-CREAS 18 DE MAIO CAMPANHA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO VIOLAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE A	4.000,00	0,180	720,00
014206	FAIXA 3,50X0,80 - CREAS - FAÇA BONITO 18 DE MAIO CAMPANHA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO VIOLAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE A	5,00	134,000	670,00
014208	CANETAS COM LOGOMARCA-CREAS - FAÇA BONITO	UNIDADE	5.000,00	1,450	7.250,00
014210	BONÉS COM LOGOMARCA - CREAS	UNIDADE	1.000,00	5,500	5.500,00
014212	BANNER 1,20x0,80 - LEI MARIA DA PENHA	UNIDADE	5,00	62,000	310,00
014213	FOLDERS 0,21X0,29,7 FRENTE/VERSO - LEI MARIA DA PENH	UNIDADE	5.000,00	0,450	2.250,00
014214	ADESIVOS PARA ROUPA DE VINIL 0,05X0,05 - LEI MARIA D A PENHA	UNIDADE	300,00	0,250	75,00
014215	FAIXA 3,50X0,80- LEI MARIA DA PENHA	UNIDADE	5,00	165,000	825,00
014216	OUTDOOR E COLOCAÇÃO 9X3	UNIDADE	3,00	445,000	1.335,00
014217	ADESIVOS DE VINIL PARA CARRO - 0,22X0,22 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	UNIDADE	1.000,00	2,800	2.800,00
014218	ADESIVOS DE VINIL ROUPA - 0,05X0,05 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	UNIDADE	1.500,00	0,180	270,00
014219	FOLDER - CREAS 21X29 FRENTE VERSO	UNIDADE	5.000,00	0,420	2.100,00
014220	CARTAZES 0,40X0,60 - 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM D A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	UNIDADE	500,00	1,400	700,00
014221	CANETAS COM LOGOMARCA- 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER	UNIDADE	5.000,00	1,680	8.400,00
014242	CRACHAS EM PAPEL VERGÊ - 15X21	UNIDADE	800,00	1,150	920,00
014243	CÉLULAS DE VOTAÇÃO CMDA /ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015	BLOCO	100,00	8,100	810,00
014244	OUTDOOR/CÉLULAS DE VOTAÇÃO CMDA /ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015	UNIDADE	2,00	426,500	853,00
014245	CARTAZES /ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015 0,60X0,40	UNIDADE	30,00	1,430	42,90
014246	FAIXAS 3,5X0,80 LEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
014247	CRACHA VERGÊ 10X10/CÉLULAS DE VOTAÇÃO CMDA /ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2015	UNIDADE	30,00	1,100	33,00
014248	FORMULARIO DE INSCRIÇÃO PADRÃO FORMATO 16 /ELEIÇÃO D O CONSELHO TUTELAR 2015	BLOCO	50,00	9,500	475,00
014249	CERTIFICADOS - 21X29/ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 201	UNIDADE	10,00	1,700	17,00
014258	OUTDOOR - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	UNIDADE	4,00	458,000	1.832,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



014259	FAIXAS 1.5X80 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
014260	CARTAZES 40X60 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	UNIDADE	30,00	1,450	43,50
014261	CRACHA EM PVC FRETE/VERSO - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PE	UNIDADE	30,00	17,900	537,00
014262	FOLDER 21X29 FRETE/VERSO - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PE	UNIDADE	2.500,00	0,450	1.125,00
014263	CONVITES 15X21 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	UNIDADE	50,00	1,600	80,00
014264	BANNER 1.20X80 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	UNIDADE	4,00	62,500	250,00
014265	ADESIVO PARA CARRO 22X22 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PET	UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00
014266	ADESIVO DE MOTO 13X13 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	UNIDADE	500,00	0,900	450,00
014267	CRACHA EM PVC - ACESSUAS TRABALHO	UNIDADE	30,00	16,800	504,00
				VALOR GLOBAL R\$	50.717,40

1.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-009 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, nº 9/2015-009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 9/2015-009 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 9/2015-009.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 30 de Março de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 50.717,40 (cinquenta mil, setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP nº 9/2015-009 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

8.3 - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0901.081220002.2.087 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Exercício 2015 Atividade 0901.081220002.2.089 Manutenção da Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Exercício 2015 Atividade 0901.082430009.2.094 Manut. das Ações Des. nos Centros de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Exercício 2015 Atividade 0901.082430019.2.095 Ações Estratégica e Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Exercício 2015 Atividade 0901.082440008.2.097 Manut. das Ações Desenvolvidas nos Centros de Ref. de Assist. Social - Creas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Exercício 2015 Atividade 0901.082440008.2.099 Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica. Exercício 2015 Atividade 0901.082440008.2.100 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDPBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF Nº 18.016.181/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ENTREGAS

11.1 - As entregas deverão ocorrer conforme as necessidades da Secretaria no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de TAILÂNDIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

TAILÂNDIA-PA, 30 de Março de 2015

SUNAMITA SOBRAL DE SOUZA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.016.181/0001-00
CONTRATANTE

REGIANE SILVA SOUSA
MEGA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
CNPJ 14.311.998/0001-50
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____